



DECRETO Nº 178, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PONTO FACULTATIVO E
DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 032/2023 enviado pelo Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 07 de setembro – Independência do Brasil;

CONSIDERANDO as atribuições das secretarias municipais referente as festividades à Semana da Pátria;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no próximo dia 08 (oito) de setembro de 2023, sexta feira, exceto nos serviços considerados essenciais, conforme segue:


a) Secretaria Municipal da Saúde, referente ao **transporte SUS**, com plantão, dia 08, no horário das 10:00 h às 12:30 h;

§1º. Para fins do disposto no caput, para o servidor que gozar da faculdade, haverá compensação das horas trabalhadas com acréscimo de carga horária equivalente nos dias úteis subsequentes.

§2º. Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).



Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal